

Estudo de Impacte Ambiental (Relatório Síntese)	NNAIA - 1534
Barragem da Fargela	Designação
João Fonseca (Eng.º Civil-Hidráulica), coordenação geral e descritores físicos; António Russo (Eng.º Agrónomo), gestão de projeto e descritores físicos; Sandra Dias (Eng.ª do Ambiente), responsabilidade técnica e descritores ambientais e paisagísticos; Alberta Gil (Eng.ª Zootécnica), descritores naturais e sociais; Teresa Merendeiro (Bióloga), flora; Eduardo Santos e Francisco Álvares (Biólogos), fauna; João Carlos Caninas; Mário Chambino; Álvaro Batista e Francisco Henriques (Arqueólogos), património arqueológico.	Equipa técnica
Decreto-lei n.º 197/2005, de 8 de novembro	Enquadramento Legal
A barragem localiza-se num vale encaixado da ribeira de Fargela, que é afluente da margem esquerda da ribeira de terá, no concelho de Arraiolos, distrito de Évora.	Localização
O projeto destina-se a constituir uma fonte de abastecimento de água para rega, visando beneficiar cerca de 763 hectares de milho, girassol, tomate, trigo e olival.	Finalidade
Cota do coroamento.... 223,5 m Cota do NPA 220 m Cota do NMC ... 221,5 m Altura da barragem.... 20 m Desenvolvimento do coroamento 256 m Revestimento do talude a montante enrocamento Revestimento do talude a jusante revestimento vegetal Inclinação dos paramentos a montante1:3 Inclinação dos paramentos a jusante 1:2,5 Volume de armazenamento 9 350 dam ³ Volume útil (NPA) 7 877dam ³ Área regada 763 ha	Características do projeto
<i>Descritor património arquitetónico e arqueológico</i>	
O descritor refere a caracterização dos achados, monumentos, conjuntos e sítios de interesse arqueológico, arquitetónico e etnológico, identificados na área de projeto, com base em pesquisa documental e trabalho de campo. A caracterização efetuada teve por base a Circular do IPA, de 10 de setembro de 2004. Foi consultada a base de dados de organismos públicos, com tutela sobre o Património: IPA, IPPAR, DGEMN, a carta arqueológica inscrita no PDM de Arraiolos. Foram contactados arqueólogos com projetos na área em estudo: Dr. António Carlos Silva; Dr.ª Manuela de Deus; Dr.ª Leonor Rocha e Doutor Manuel Calado. Foi prospetada de forma sistemática a área a submergir pela albufeira, e ainda uma área envolvente até 100 metros de distância do NPA e todos os pontos cotados que suscitavam interesse nessa zona	Caracterização da situação de referência

<p>envolvente.</p> <p>No âmbito dos trabalhos foram identificadas 28 ocorrências de interesse patrimonial.</p> <p>(Aparecem listadas em quadro – ver relatório)</p> <p>Critérios de valoração patrimonial: Elevado (5): imóvel classificado de elevado valor científico, cultural, raridade, antiguidade, monumentalidade a nível nacional; Médio-elevado (4): imóvel classificado (valor concelhio) ou ocorrência não classificada de valor científico, cultural e/ou raridade, antiguidade, monumentalidade, a nível nacional ou regional; Médio (3), Médio-baixo (2), Baixo (1): aplica-se a ocorrências em função do seu estado de conservação, antiguidade e valor científico, e a construções em função do seu arcaísmo, complexidade, antiguidade e inserção na cultural local. Indeterminado: quando as condições de acesso ao local, a cobertura vegetal ou outros fatores impedem a observação da ocorrência.</p>	
<p>Na fase de construção, as ações que poderão produzir impactes negativos serão decorrentes das mobilizações de solo com vista à construção da futura barragem, da abertura de caminhos dedicados à obra, da exploração de manchas de empréstimo e da desmatação na área da futura albufeira.</p> <p>Na área da futura albufeira não se reconhecem ocorrências cuja importância patrimonial implique um impacte negativo significativo e/ou não minimizável.</p>	<p>Identificação de impactes</p>
<p>Delimitar com fita sinalizadora as ocorrências de interesse patrimonial passíveis de afetação (nomeadamente as ocorrências 1,2 e 3), mesmo que indireta, na fase de construção (nomeadamente devido à circulação de máquinas, à instalação de áreas de depósito e outras). Pretendendo-se desta forma minorar ou evitar danos involuntários e garantir a conservação dessas ocorrências;</p> <p>Acompanhamento arqueológico da obra para salvaguardar as ocorrências identificadas na área de estudo, nomeadamente as ocorrências 1,2,3,5,6,7,e 8, e eventuais vestígios arqueológicos ocultos no solo ou sob densa vegetação, sendo para tal necessária a presença permanente de um arqueólogo na obra durante as operações que impliquem a remoção e regularização do solo (desmatação e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo. Os resultados deste acompanhamento podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, etc.). Os achados móveis efetuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural. As ocorrências imóveis identificadas no decurso desta medida devem, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas (mesmo que de forma passiva) de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual;</p> <p>Conservação passiva <i>in situ</i> das estruturas hidráulicas situadas na futura albufeira, caso seja tecnicamente viável, apesar do seu menor valor patrimonial, deverá efetuar-se o registo documental de duas dessas estruturas (ocorrência 7 e 8). Conservação <i>in situ</i> também das ocorrências 1 e 2;</p>	<p>Medidas de minimização</p>

Escavação arqueológica integral da ocorrência 1 destinada a obter informação que permita determinar o estado de conservação, a funcionalidade e o interesse científico do sítio em causa. Os resultados de tal medida deverão determinar qual a medida de minimização adicional mais adequada, quer seja a remontagem da estrutura *ex situ* ou a sua conservação *in situ*;

Registo documental das ocorrências 2 e 3 e a sua não afetação no decurso do saneamento da bacia de retenção de água. O registo documental consiste na representação gráfica e fotográfica e na elaboração da memória descritiva das ocorrências de interesse patrimonial que possam ser destruídas em consequência da execução do projeto ou sofrer danos decorrentes da proximidade em relação à frente de obra;

Inclusão na carta de património arqueológico, arquitetónico e etnológico onde estão identificadas as ocorrências de interesse patrimonial identificadas na Situação de referência do EIA, no caderno de encargos da obra. O empreiteiro evitará a localização de áreas funcionais da obra, como sejam, depósitos de terras, caminhos de acesso, etc. nas áreas assinaladas na referência carta.

Em fase de exploração:

No caso da ocorrência 20, situada imediatamente a jusante da barragem, no caso de rutura da barragem recomenda-se o restauro da estrutura com as características que atualmente apresenta.

Anotações

Resumo Não Técnico

“Em termos de património a ocorrência com maior interesse (potencial) arqueológico é uma estrutura definindo uma pequena câmara sub-retangular que poderá corresponder a uma sepultura pré-histórica. Na área da futura albufeira foram ainda identificadas três estruturas hidráulicas de tipo açude para retenção de água destinada a regadio, e regularização de caudal (valor patrimonial reduzido) e uma rocha que apresenta três pequenas depressões (cavinhas) arredondadas de cronologia indeterminada e reduzido interesse patrimonial.

*Na área da futura albufeira não se reconhecem, assim, ocorrências cuja importância patrimonial implique um impacto negativo significativo e/ou não minimizável, de facto mesmo que se venha a confirmar o interesse arqueológico da primeira estrutura referida não se considera inviabilizar o projeto ou propor uma alteração à sua posição dadas as possibilidades de garantir a conservação *in situ* da referida estrutura, embora oculta por água (...). (Pág. 12)*

Transcreve na íntegra as medidas de minimização afirmadas em Relatório Síntese.

Património
arquitetónico e
arqueológico

Relatório da Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, com início a 20 de outubro e final a 24 de novembro de 2006.	Período
Não foram recebidos pareceres.	Pareceres
	Conteúdos

Parecer da Comissão de Avaliação

Eng. ^a Fernanda Almeida; Dr. ^a Rita Cardoso - Instituto do Ambiente; Dr.^a Alexandra Estorninho e Dr.^a Leonor Rocha - Instituto Português de Arqueologia ; Eng. ^a Joana Venade - CCDR Alentejo; Eng. ^a Manuela Falcão - Instituto da Água.	Entidades e representantes
<p>A CA propõe emissão de parecer FAVORÁVEL à implementação do projeto CONDICIONADO às medidas de minimização propostas no parecer:</p> <ul style="list-style-type: none">- Deve ser efetuada a prospeção arqueológica sistemática após desmatação das áreas funcionais da obra e áreas dos projetos associados não abrangidos pelos trabalhos;- As ocorrências de interesse patrimonial passíveis de afetação (nomeadamente as ocorrências 1,2 e 3), devem ser delimitadas com fita sinalizadora, na fase de construção (nomeadamente devido à circulação de máquinas, à instalação de áreas de depósito e outras). Pretendendo-se desta forma minorar ou evitar danos involuntários e garantir a conservação dessas ocorrências;- Deve ser efetuado o acompanhamento arqueológico da obra para salvaguardar as ocorrências identificadas na área de estudo, nomeadamente as ocorrências 1,2,3,5,6,7,e 8, e eventuais vestígios arqueológicos ocultos no solo ou sob densa vegetação, sendo para tal necessária a presença permanente de um arqueólogo na obra durante as operações que impliquem a remoção e regularização do solo (desmatação e decapagens superficiais em ações de preparação e regularização do terreno) e escavações no solo e subsolo. Os resultados deste acompanhamento podem determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, etc.). Os achados móveis efetuados no decurso desta medida deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do património cultural. As ocorrências imóveis identificadas no decurso desta medida devem, tanto quanto possível e em função do seu valor patrimonial, ser conservadas (mesmo que de forma passiva) de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação atual;- Deve proceder-se à conservação passiva <i>in situ</i> das estruturas hidráulicas situadas na futura albufeira, caso seja tecnicamente viável, apesar do seu menor valor patrimonial, deverá efetuar-se o registo documental de duas dessas estruturas (ocorrência 7 e 8). Conservação <i>in situ</i> também das ocorrências 1 e 2;- Deve proceder-se à escavação arqueológica integral da ocorrência 1 destinada a obter informação que permita determinar o estado de conservação, a funcionalidade e o interesse científico do sítio em causa.	Conteúdos

Os resultados de tal medida deverão determinar qual a medida de minimização adicional mais adequada, quer seja a remontagem da estrutura *ex situ* ou a sua conservação *in situ*;

- Deve proceder-se ao registo documental das ocorrências 2 e 3 e a sua não afetação no decurso do saneamento da bacia de retenção de água. O registo documental consiste na representação gráfica e fotográfica e na elaboração da memória descritiva das ocorrências de interesse patrimonial que possam ser destruídas em consequência da execução do projeto ou sofrer danos decorrentes da proximidade em relação à frente de obra;

- Deve proceder-se à inclusão na carta de património arqueológico, arquitetónico e etnológico onde estão identificadas as ocorrências de interesse patrimonial identificadas na Situação de referência do EIA, no caderno de encargos da obra. O empreiteiro evitará a localização de áreas funcionais da obra, como sejam, depósitos de terras, caminhos de acesso, etc. nas áreas assinaladas na referência carta.

Declaração de Impacte Ambiental

Emite Declaração de Impacte Ambiental (DIA) FAVORÁVEL CONDICIONADA ao cumprimento das Medidas de Minimização e Planos de Monitorização constantes no anexo da DIA:

Transcreve na integra as medidas propostas pela CA

Conteúdo

Bibliografia

CANINAS, João Carlos; CHAMBINO, Mário; BATISTA, Álvaro e HENRIQUES, Francisco (2004) – *Relatório sobre a Situação de Referência do Descritor Património (Arqueológico, Arquitetónico e Etnológico) do Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Fargela (Arraiolos, Vimieiro)*. 16 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2006) – *Relatório da Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental da Barragem de Fargela*. 4 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

INSTITUTO DO AMBIENTE (2007) – *Parecer da Comissão de Avaliação da Barragem de Fargela (Projeto de Execução)*. 39 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

PROSISTEMAS (2005) – *Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Fargela*. 197 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

PROSISTEMAS (2006) – *Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental da Barragem da Fargela*. 23 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.

Documentação

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE (2007) – *Declaração de Impacte Ambiental do Projeto “Barragem da Herdade de Fargela” (Projeto de Execução)*. 16 p. Acessível no Centro de Documentação e Informação da Agência Portuguesa do Ambiente, Amadora, Portugal.